



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5589 - Quinta-feira, 14 de setembro de 2017
Divulgação: Quinta-feira, 14 de setembro de 2017 **Publicação:** Sexta-feira, 15 de setembro de 2017

EXECUTIVO

Leis

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.298, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017, que "denomina Rua Oraci Rodrigues o logradouro público cadastrado conhecido como Beco D – Estrada Cristiano Kraemer –, localizado no Bairro Campo Novo."

LEI Nº 12.298, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2203_ce_201608_1.pdf

LEI Nº 12.299, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017, que "extingue, quando vagarem, 10 (dez) cargos efetivos de Vigilante II, código 1.1.1.4.6, do Quadro dos Cargos Efetivos constante no art. 9º da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores."

LEI Nº 12.299, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2203_ce_201609_1.pdf

LEI Nº 12.300, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017, que "inclui a efeméride Dia do Ballet Clássico no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 30 de março."

LEI Nº 12.300, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2203_ce_201610_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, MATEUS FRIZZO MESSINGER, 1350340/1, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31/08/2017, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2340885, de 01/09/2017 (processo 17.0.000068795-2).

EXONERA, a pedido, MARCUS FELIPE DE OLIVEIRA, 890082/2, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31/07/2017, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2341347, de 01/09/2017 (processo 17.0.000054442-6).

EXONERA, a pedido, CAROLINE DE OLIVEIRA SCHEID, 1375008/1, do cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Assessoria Jurídica (02004007), do Gabinete do Prefeito, a contar de 05/09/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2409247 de 14/09/2017 (processo 17.0.000071582-4).

MODIFICA a Portaria 2300052/2017, de 25/08/2017, divulgada no DOPA n. 5579 do dia 30/08/2017, que concedeu, pelo período de 2 (dois) anos, licença para tratar de interesses particulares, ao servidor CELSO LUIZ MASTRASCUSA, Professor M5, acrescentando a matrícula 200417/2, e não como constou, através da Portaria 2374974, de 08/09/2017 (processo 17.0.000057106-7).

NOMEIA ALEXANDRE DE MOURA SOARES, 1395483/1, para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividades II (11240001), do/a Gabinete da Defesa Civil (02810001), do/a Gabinete do Prefeito, a contar de 16/06/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2344382 de 01/09/2017 (processo 17.0.000043490-6).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 21/08/2017, em relação a VANESSA VASCONCELOS ARGILES, 1049178/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3092 de 22/06/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/06/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 3452 de 12/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a JORGE ANTONIO PEDROSO ORTIZ, 101695/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, Abono de Permanência, a contar de 28/07/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de

19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3411 de 06/09/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a ANTONIO CIRINEU ALMEIDA GOULART, 175101/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, Abono de Permanência, a contar de 09/09/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3447 de 12/09/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a CHARLOTTE APPEL WALDMAN, 328422/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, Abono de Permanência, a contar de 12/09/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3456 de 12/09/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA RENATA WURDIG DZIEDZINSKI, 1386344/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 31/07/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3454 de 12/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA PATRICIA DA SILVA VIEIRA, 1216775/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/08/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3444 de 12/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ALEXANDRE DE MOURA SOARES, 1395483/1, Responsavel Por Atividades II, 11240001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 16/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3349 de 01/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA REJANE MARIA MACHADO DE SOUZA, 230082/3, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para exercer a função gratificada de Gestor E, 11140013, do/da Área de Suporte Administrativo/Centro Administrativo Regional Nordeste R06/Coordenadoria-Geral de Atenção Ao Cidadão/Secretaria Municipal de Governança Local, 23404006, vaga 1002624, a contar de 01/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3443 de 12/09/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA PEDRO RUBENS NEI FERREIRA VARGAS, 275867/2, Tecnico em Cultura, ES131NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de Curador de Pinacoteca, 11140003, do/da Pinacoteca Rubem Berta/Equipe de Acervo Artístico/Coordenação de Artes Plásticas/Secretaria Municipal da Cultura, 10403001, vaga 1001042, a contar de 01/10/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 3445 de 12/09/2017 (Processo 001.036941.14.0).

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERA autorizado o afastamento de FLAVIA DO CANTO PEREIRA, 1108530/2, Assessora Técnica, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com a finalidade de comparecer ao II Encontro Nacional sobre Estado Administrativo: Direitos Fundamentais, Instituições e Mercado, nos dias 04 e 05 de maio de 2017, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. Através da Portaria 044 de 30/08/2017 (Processo 17.0.000029666-0).

CONSIDERA autorizado o afastamento de ANDRÉ SANTOS CHAVES, matrícula 433990/3, Procurador Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com a finalidade de comparecer à CAPES, para reunião agendada

para tratar de assunto relativo à revista da Escola Superior de Direito Municipal - ESDM, nos dias 11 e 12 de maio de 2017, na cidade de Brasília/DF. Através da Portaria 043 de 30/08/2017 (Processo 17.0.000031417-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento de SILVIA GIAMBASTIANI OLIVEIRA, 1218190/1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do IX Fórum Gaúcho de Arborização, de 13/09/2017 a 15/09/2017, em Charqueadas - RS, de acordo com a Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, inciso II, através da Portaria 15 de 13/09/2017 (Processo 17.0.000067935-6).

AUTORIZA o afastamento de ALEXANDRE PANERAI PEREIRA, 319317/2, BIBIANA CASSOL, 543485/1, CLAUDIA DE BRITTO VELHO RUSCHEL, 819077/1, LUCIANE SILVEIRA AZEVEDO, 1206737/1, MATHEUS LAURENT, 1144820/1, ROGERIO OTAVIO SCHMIDT, 1270141/1, SUSETE TESTON, 1306022/1 e VERONICA RIFFEL, 1295004/1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do IX Fórum Gaúcho de Arborização, de 14/09/2017 a 15/09/2017, em Charqueadas - RS, de acordo com a Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, inciso II, através da Portaria 14 de 13/09/2017 (Processo 17.0.000067935-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANGÉLICA MACHADO COELHO LEAL, matrícula 836257, titular, e FERNANDA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 1368559, suplente, fiscais do contrato e serviço para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 267/2016 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa Caroldo Prestação de Serviços Eirelli, cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, a serem executados nas dependências da SMPE - Secretaria municipal de Parcerias Estratégicas, a contar de 24 de agosto de 2017. Em conformidade com a ordem de serviço n. 012, de 08 de setembro de 2016. Através da Portaria 02 de 14/09/2017 (Processo 17.0.000049501-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, aos professores abaixo relacionados, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao Padrão M5, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através das respectivas Portarias de 13/09/2017 e Processos:

Professor	Matrícula	A/C	Port.	Processo
DÉBORA LUCIENE PORTO BOENAVIDES	1387804/01	05/08/2017	602	17.0.000057833-9
IRLANDA MARIA BOM DA SILVA	1053000/02	27/07/2017	603	17.0.000055712-9
MARIA ISABEL AZEVEDO BOEIRA	1387790/01	09/08/2017	604	17.0.000059668-0
NATHALIE SCHNEIDER	815308/02	07/08/2017	605	17.0.000051047-5
PATRICIA RAMOS MAGALHÃES ANCHIETA	1387758/01	04/08/2017	606	17.0.000051022-0
RAFAEL LEAL SILVA	1387766/01	08/08/2017	607	17.0.000059770-8
RENATA GAUBER DE OLIVEIRA	1391690/01	21/08/2017	608	17.0.000062636-8

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

INCLUI, na Portaria 1172/10, os servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, AUTORIZANDO, através do processo 16.0.000007598-5, o exercício do Poder de Polícia Sanitária, no âmbito deste município, por tempo indeterminado e enquanto durar a lotação na CGVS. Aos servidores relacionados será fornecido documento de identidade funcional, que deverá ser utilizado, obrigatoriamente, no exercício de suas funções, através da Portaria 729 de 13/09/2017.

Nome	Matrícula	Cargo	Data de lotação
MÁRCIA DOS ANJOS LISBOA	1102656-01	Agente de Fiscalização	03/07/2017
RAQUEL BORBA ROSA	563472-02	Enfermeira	27/06/2017

INCLUI, na Portaria 1172/10, os servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, AUTORIZANDO, através do processo 16.0.000007598-5, o exercício do Poder de Polícia Sanitária, no âmbito deste município, por tempo indeterminado e enquanto durar a lotação na CGVS. Aos servidores Relacionados será fornecido documento de identidade funcional, que deverá ser utilizado, obrigatoriamente, no exercício de suas funções, através da Portaria 730 de 13/09/2017.

Nome	Matrícula	Cargo	Data de lotação
BIANCA LEDUR MONTEIRO	1131001-01	Enfermeira	14/08/2017
NADIA REGINA STELLA	481730-01	Enfermeira	01/08/2017

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, no período de 08/09/2017 a 07/10/2017, abono permanência ao servidor ESTEVAO DE MENEZES TELLES FERREIRA, 674403/02, auxiliar de serviços técnicos, de acordo com o que determina a Emenda Constitucional 41/03, através da Portaria 407 de 08/09/2017 (processo 17.13.000004607-9).

CONVOCA, a contar de 28/08/2017, LETICIA CALMEIERI SADOWSKI DA SILVA SILVEIRA, 1305891, assistente, em comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 405 de 06/09/2017 (Processo 17.14.000000523-0).

EXONERA, a contar de 01/09/2017, JULIANA DONEDA, Administrador, 1146661/01, do cargo em comissão de chefe de equipe, da Equipe de Licitações e Contratos, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14350001, 31501010, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 406 de 06/09/2017 (memorando 119/2017-Gabinete do Diretor-Geral).

NOMEIA, a contar de 28/08/2017, LETICIA CALMEIERI SADOWSKI DA SILVA SILVEIRA, 1305891, para exercer cargo em comissão de Assistente, do Gabinete do Diretor-Geral, 24250001, 31900000, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 404 de 06/09/2017 (Processo 17.14.000000523.0).

PRORROGA, no período de 03/07/2017 a 02/07/2018, a Portaria 458 de 09/09/2016, que designou LUIZ HOMERO O. CABISTANI, 678433/03, Engenheiro, WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO, 664306/04, Engenheiro, e INCLUI os servidores PAULO FERNANDO LEAO DIECKMANN, 228520/03, Engenheiro, LUIS FERRARI BORBA, 678573/01, Engenheiro, SILVIA MARIA CARPENEDO, 436310/01, Arquiteto, para fiscalizarem o Contrato 14/2014-Equipe de Licitações e Contratos, que trata da prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados no prédio sede do DEMHAB, de responsabilidade técnica da Empresa Elevadores Atlas Schindler S.A., através da Portaria 368 de 11/08/2017 (memorando 67/2016-Equipe de Medições).

CONCEDE aos servidores relacionados abaixo, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008, de nível 4, Contrato 14/2014 - Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 369 de 11/08/2017 (memorando 67/2017 – Equipe de Medições)

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
678573/01	LUÍS FERRARI BORBA	02/07/2017 a 02/07/2018
678433/03	LUIZ HOMERO O CABISTANI	02/07/2017 a 02/07/2018
228520/03	PAULO FERNANDO LEÃO DIECKMANN	02/07/2017 a 02/07/2018
664306/04	WALTER GABRIEL SANTOS LEAO	02/07/2017 a 02/07/2018
436310/01	SILVIA MARIA CARPENEDO	02/07/2017 a 02/07/2018

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, a servidora MARILENE DA SILVA COSTA, CPF 397.806.600-97, matrícula 86440, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Média de Serviço Noturno(95h30min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1270 de 06/09/2017 (processo 009.001140.15.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, a servidora ROSA DE LOURDES SANT ANNA, CPF 387.723.960-91, matrícula 629926, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Operador de Rádio Transceptor, classe 05-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 2 - Chefe de Grupo - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível 4 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Serviço Noturno - média: (23h2min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1283 de 08/09/2017 (processo 009.001008.17.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, a servidora SANDRA REGINA COLLARES PEREZ, CPF 430.070.070-20, matrícula 110362, da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de

Unidade - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Regime de Dedicção Exclusiva (180%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1277 de 06/09/2017 (processo 009.000180.17.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, a servidora ARIANE SILVEIRA BUENO, CPF 419.118.810-00, matrícula 267421, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M4, classe M4-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1284 de 08/09/2017 (processo 009.001031.17.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, a servidora IVONE APARECIDA PAVANELO, CPF 278.022.990-04, matrícula 271151, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (82h15min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1278 de 06/09/2017 (processo 009.003697.14.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, o servidor RAUL NELSTEIN, CPF 119.627.200-04, matrícula 137010, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Clínico Geral, classe EM-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 14+2 (80%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (205%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (43h34min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, através da Portaria 1309 de 12/09/2017 (processo 009.005205.13.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, a servidora MARIA ILCA GONCALVES DA SILVA, CPF 408.097.490-68, matrícula

89270, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno(97h10min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n. ° 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1296 de 08/09/2017 (processo 009.000039.13.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, a servidora DIVA MARQUES COGO, CPF 460.637.300-87, matrícula 473926, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1249 de 01/09/2017 (processo 009.002237.16.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, a servidora CLEONICE ROSA SILVESTRIN JARDIM, CPF 290.094.210-15, matrícula 294242, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, e 124, todos da Lei Complementar n. 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno(88h34min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1281 de 11/09/2017 (processo 009.000051.14.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 13/07/2017, a servidora DEVENIR DO CARMO PINTO DA SILVA, CPF 570.976.820-00, matrícula 231440, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.749/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Servidora readaptada do cargo de Auxiliar de Cozinha para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria 1285 de 08/09/2017 (processo 009.001509.17.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 05/05/2016, a servidora VERA BEATRIZ SAENGER, CPF 264.524.050-04, matrícula 401587, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.709/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (145%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43,

inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, através da Portaria 1305 de 11/09/2017 (processo 009.001506.16.1). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, o servidor LUIZ COSTA ALLEM, CPF 132.293.380-49, matrícula 544489, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-B, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1304 de 11/09/2017 (processo 009.000643.17.3). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, o servidor JOÃO CARLOS FERREIRA RIBEIRO, CPF 237.056.550-00, matrícula 62057, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n. 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1289 de 12/09/2017 (processo 009.002958.16.3). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, o servidor JARDEL DE BORBA CUNHA, CPF 171.276.960-04, matrícula 59538, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Administrador, classe NS-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 14+2 (80%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Diretor - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (205%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Auxílio de Diferença de Caixa - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso VI, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; PEI - Auxílio Diferença de Caixa - artigo 12 e artigo 13 da Lei 11922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (96,9326%) - artigos 1º, 3º, inciso I e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 1228 de 08/09/2017 (processo 009.000888.17.6). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, a servidora CILA BRESSAN BOLZAN, CPF 395.525.860-20, matrícula 178734-3, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (180%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1288 de 11/09/2017 (processo 009.001022.17.2). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, a servidora MARISA SOARES ZANI, CPF 451.333.100-30, matrícula 207140, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Vice Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1293 de 11/09/2017 (processo 009.000178.17.9). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, a servidora MAGDA VANIA CORREA CARMONA, CPF 264.418.020-15, matrícula 313870, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Engenheiro, classe NS-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (170%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte fixa - 1,32) - artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte variável - 0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 4 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1269 de 12/09/2017 (processo 009.000035.17.3). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, o servidor SEVERINO FEITOZA FILHO, CPF 083.593.424-15, matrícula 82470, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilização Urbana, cargo de Arquiteto, classe NS-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (08) - Supervisor - artigo 129, §§ 2º e 4º, da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (190%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte fixa - 1,32) - artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte variável - 0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 1287 de 08/09/2017 (processo 009.001024.17.5). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 12/01/2017, o servidor DARLEI DA SILVA BARBOZA, CPF 456.562.740-04, matrícula 643212, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe O2-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 03 (15%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado

pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (70%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Serviço Noturno - média: (158h 28min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 1299 de 11/09/2017 (processo 009.000237.17.5). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 06/08/2013, o servidor PLINIO GILBERTO DOS SANTOS LA SALVIA, CPF 069.890.200-91, matrícula 67997, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Clínico Geral, classe EM-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei n. 6309/88; Decreto Municipal 18352/2013; Lei Complementar n. 677/11; Avanços: 11 (55%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar n. 150/87, da Lei Complementar n. 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar n. 133/85; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar n. 342/95, todos da Lei Complementar n. 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar n. 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n. 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar n. 631/09, da Lei Complementar n. 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n. 6309/88; Média de Serviço Noturno (44h 31min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar n. 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n. 478/02; artigo 71, da Lei n. 6309/88, com redação dada pela Lei n. 8210/98; Gratificação de Incentivo Médico - artigos 21, 26-A, §§ 2º e 3º, e 27, todos da Lei Complementar n. 677/11, alterada pela Lei Complementar n. 782/15, através da Portaria 1308 de 11/09/2017 (processo 009.003178.13.7). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, a servidora MARIA REGINA DA SILVA SILVEIRA, CPF 316.370.430-15, matrícula 627267, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 1 - Responsável por Serviços - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Serviço Noturno - média: (119h6min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível 4 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1306 de 11/09/2017 (processo 009.000162.17.5). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 08/09/2017, o servidor GELSON ITAIR ARENA DOS SANTOS, CPF 295.539.620-68, matrícula 79847, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1295 de 08/09/2017 (processo 009.000653.17.9). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, a servidora JACIRA VIEIRA NACAD, CPF 294.939.600-30, matrícula 478353, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-A, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1310 de 12/09/2017 (processo 009.002316.16.1). **‘Ato sujeito a modificações,**

pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 08/09/2017, a servidora ISMARINA TEREZINHA GONÇALVES, CPF 415.115.060-91, matrícula 643698, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85 Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Serviço Noturno - média: (49h16min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1302 de 11/09/2017 (processo 009.000648.17.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 21/08/2016, ao(s) dependente(s) de CARLOS ALBERTO CEZAR, 65284.5, falecido em 21/08/2016, Estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-3.05.02.C.02-0, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 27/03/1990, no valor total mensal de, correspondente à totalidade da remuneração do ex-servidor, à razão de: 20% a ANA MARIA RODRIGUES LIMA, 65284.5, CPF 553.383.300-59, ex-companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único e 68 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Readaptado do cargo de Gari (AC-3.08.02) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (AC-3.05.02). Ato 129, de 22/10/2007 (processo 005.003032.06.0), conforme artigo 58, inciso I da Lei Complementar 133/85. CPF do(a) ex-servidor(a): 579.916.850-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 180 510 080 44, através da Portaria 1259, de 04/09/2017 (processo 009.001683.17.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 18/08/2017, ao(s) dependente(s) de IRACET DORNELLES DO NASCIMENTO, 8060.6, falecido em 18/08/2017, Estatutário, Porteiro, AC-1.04.03.E.10-2, 30h, da Secretaria Municipal da Cultura, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 833, de 23/06/2016, a contar de 18/05/2016, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 16/06/1981, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a IARA MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, 8060.6, CPF 535.864.680-91, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Lei 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Readaptado do cargo de Calceteiro (OP-1.19.04) para Porteiro (AC-1.04.03), conforme artigo 58, inciso I da Lei Complementar 133/85 - Ato 1267, de 05/10/1993 (processo 001.034774.91.2). CPF do(a) ex-servidor(a): 238.212.560-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 663 290 28, através da Portaria 1264, de 05/09/2017 (processo 009.001787.17.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

Despachos

CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000072923-0 - INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei nº 9.970/2006.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000065446-9 – DEFERE o pedido de indenização de férias apresentado por MARCOS JUAREZ TRIPOLES, Inativo, aposentado por invalidez, com base na Nota Técnico-Jurídica n. 170/2011/ASSEJUR/SMA.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000003604-9 – DEFERE, em relação a CARLA RITA RUSCHEL DA SILVA LEDERMANN, 1230727/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 2559 dias (= 07 anos 00 meses 04 dias).

- Ministério da Defesa: de 26/02/1999 a 27/02/2006.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000065654-2 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de MEIA-FALTA dos dias 13 e 21 de julho de 2017, relativas à servidora MARIANE ROSA RANGEL, 1150839/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000068204-7 – DEFERE, em 31/08/2017, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2017, efetuado pela servidora MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS LEAL, 667861/01 Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

17.10.00004885-1 - RESCINDE o contrato de trabalho do servidor ZELMAR NUNES, 730030, Motorista CLT, a contar de 05/09/2017, com base na Manifestação PPC/PGM no processo 17.0.000056653-5.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000004086-0 - DEFERE, em 13/09/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CLAIREN PINTO FERREIRA, matrícula 13716.1, servidor(a) aposentado(a), no período de 01/09/2017 a 29/06/2022.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000004655-9 - INDEFERE, em 13/09/2017, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença ao servidor ALEXSANDRO MACIEL CABELEIRA, cargo de Músico, matrícula 486398, lotado na Secretaria Municipal da Cultura, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 037/2017

O COORDENADOR da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 19 de setembro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - RICARDO HOFFMANN MUÑOZ

Assunto :IPTU/TCL-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1)PROCESSO001.103956.17.4(001 101540 17 5)

Recorrente :JEFFERSON ALVES BORNHAUSEN

RECURSO DE OFÍCIO

RELATOR - EDSON WOHLERT

Assunto :ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

2)PROCESSO001.107703.11.4

Recorrido :RMF PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto :ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

3)PROCESSO001.005081.16.5

Recorrido :RMF PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Porto Alegre, 13 de setembro de 2017.

LAURO MARINO WOLLMANN, Coordenador da 2ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA EDITAL 04/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO retifica o Edital 04/2017, de Seleção para Professores de SIR: no local onde consta Instrução Normativa 02/2016, lê-se 01/2016.

ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO DE CADASTRO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor Geral Adjunto, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO NO CADASTRO do Programa Integrado Socioambiental – PISA, referente ao cadastro de nº 414 da Vila Nossa Senhora das Graças, de FELIX AGUIRRE FREITAS, a pedido, nos termos do processo 004.005208.13.0.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2017.

AMANCIO FERREIRA, Diretor Geral Adjunto.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL 05/2017

PROCESSO SELETIVO 2/2017 DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a realização de processo seletivo 2/2017 para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, **RESOLVE**:

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com critérios regionais das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMA), através do site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/default.php?p_secao=9.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino. O candidato será informado da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas, no qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para confirmação do interesse.

1.3 A inscrição prévia no banco de estagiários indicada no sub-item 1.1 não garante o chamamento do estagiário para realização da prova, já que o sistema obedece, além de critérios pré definidos pela Fundação (critérios Regionais), critério de cadastro mais antigo, visando respeitar a lista de espera.

1.4 O processo seletivo destina-se a estudantes matriculados no 1º ou 2º ano do ENSINO MÉDIO ou TÉCNICO EQUIVALENTE.

2. DAS VAGAS

2.1 Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva.

2.2 Todas as vagas, conforme criadas, serão para atuação junto aos diversos setores e serviços desta Fundação, como Albergues, Abrigos, Centros POP, CRAS, CREAS, Sede administrativa, etc. Os candidatos serão chamados conforme compatibilidade de horários entre Escola e Estágio.

2.3 A carga horária do estágio é de no máximo 30 (trinta) horas semanais.

3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 O estagiário receberá uma bolsa-auxílio conforme divulgado no link <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

4. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

4.1. Os candidatos serão contatados para participação do processo seletivo, necessariamente via email cadastrado na inscrição, e opcionalmente, também, via telefone, com as informações de data, horário e local de prova.

5. DA PROVA

5.1 A prova será aplicada nas dependências da sede Administrativa da FASC, com datas a serem divulgadas.

5.2 A prova objetiva terá caráter Classificatório valendo 100% da nota.

5.3 A prova objetiva consistirá em 20 questões de Português com quatro alternativas por questão (A, B, C e D) estando apenas uma delas correta.

5.4 A prova terá a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, não sendo permitida consulta a material algum (escrito ou eletrônico), devendo o candidato apresentar-se com documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6. DO DESEMPATE

6.1 Se houver empate, os critérios de desempate serão os seguintes:

1º Maior idade;

2º Sorteio público.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A lista de classificação geral será divulgada no site da FASC, endereço eletrônico http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fasc/default.php?p_secao=112.

8. DO RECURSO

8.1 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Coordenação de Estágios/AIES/CGRH/FASC – Avenida Ipiranga, 310, bairro Praia de Belas, 2º andar - no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 16h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final, na forma escrita.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação para aceite da vaga será realizada pela Coordenação de Estágios da FASC, através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, e opcionalmente, também, por telefone, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e levando-se ainda em consideração o turno disponível para estágio, e região onde desenvolverá as atividades de estágios, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.

9.2 O candidato deverá comparecer no local informado no ato de convocação em até 10 (dez) dias a contar da data da convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. Transcorrido este prazo, e o estagiário não comparecendo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

9.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9.4 O candidato que por qualquer motivo não puder assumir, à época da convocação, será automaticamente remanejado para o último lugar da lista, podendo ser chamado a posteriori, dentro do prazo de validade.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/default.php?p_secao=9.

11.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da classificação final.

11.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Coordenação de Estágios da FASC, regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e entregue na Avenida Ipiranga, 310, 2º andar – Bairro Praia de Belas. Horário das 9h às 12h e das 13h30min às 16h.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2017.

ROGÉRIO BUENO DE LEMOS, Coordenador de Estágios da FASC.

EDITAL 06/2017

PROCESSO SELETIVO 2/2017 DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - NÍVEL SUPERIOR

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a realização de processo seletivo 2/2017 para

formação de cadastro reserva a fim de suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, **RESOLVE**:

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, através do site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/default.php?p_secao=9.

1.2 Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino, e estar cursando no mínimo o quarto semestre do curso afim, no momento do ingresso.

1.3 A inscrição prévia no banco de estagiários indicada no subitem 1.1 não garante o chamamento do estagiário para realização das provas, já que o sistema obedece, além de critérios pré-definidos pela Fundação (critérios regionais), critério de cadastro mais antigo, visando respeitar a lista de espera.

1.4 O processo seletivo destina-se a estudantes matriculados a partir do 4º Semestre.

2. DAS VAGAS

2.1 Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva.

2.2 Todas as vagas, conforme forem criadas, serão para atuação junto aos diversos setores e serviços desta Fundação, como Albergues, Abrigos, Centros POP, CRAS, CREAS, Sede administrativa, etc. Os candidatos serão chamados conforme compatibilidade de horários entre Universidade e Estágio.

2.3 A carga horária do estágio é no máximo 30 (trinta) horas semanais.

2.4 Este edital oferece estágios para alunos dos seguintes cursos:

Psicologia

Pedagogia

Nutrição

Terapia Ocupacional

Jornalismo

Publicidade e Propaganda

Administração

Direito

Engenharia Civil

Arquitetura

Designer Gráfico

Ciências Contábeis

3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 O estagiário receberá uma bolsa-auxílio conform e divulgado no link <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

4. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

4.1. Os candidatos serão contatados para participação do processo seletivo com as informações de data, horário e local de prova, necessariamente via email cadastrado na inscrição, e opcionalmente, também, via telefone, com as informações de data, horário e local de prova.

5. DA PROVA

5.1 A prova será aplicada nas dependências da sede Administrativa da FASC, com datas a serem divulgadas.

5.2 A prova objetiva terá caráter Classificatório valendo 100% da nota.

5.3 A prova objetiva consistirá em 20 questões de Português com quatro alternativas por questão (A, B, C e D) estando apenas uma delas correta.

5.4 A prova terá a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, não sendo permitida consulta a material algum (escrito ou eletrônico), devendo o candidato apresentar-se com documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6. DO DESEMPATE

6.1 Se houver empate, os critérios para desempate serão os seguintes:

1º Maior idade;

2º Sorteio público.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A lista de classificação geral será divulgada no site da FASC, endereço eletrônico http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fasc/default.php?p_secao=112.

8. DO RECURSO

8.1 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Coordenação de Estágios/AIES/CGRH/FASC – Avenida Ipiranga, 310, Bairro Praia de Belas, 2º andar - no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 16h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final, na forma escrita.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação para aceitação da vaga será realizada pela Coordenação de Estágios da FASC, através do email informado pelo candidato no momento da inscrição, e opcionalmente, também, por telefone, seguindo OS CRITÉRIOS,

POR ORDEM:

1) Ordem de classificação;

2) Turno disponível informado pelo estagiário na ficha de inscrição. (Caso o próximo candidato da lista não atenda ao turno disponibilizado pelo setor requisitante, será analisado o seguinte respeitando a ordem de classificação, até encontrarmos o candidato que possa estagiar naquele turno.)

9.2 O candidato deverá comparecer no local informado no Ato de convocação em até 10 (dez) dias a contar da data da convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

9.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda de recusa à vaga, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

9.4 O candidato que por qualquer motivo não puder assumir, à época da convocação, será automaticamente remanejado para o último lugar da lista, podendo ser chamado a posteriori, dentro do prazo de validade.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/default.php?p_secao=9.

11.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da classificação final.

11.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Coordenação de Estágios da FASC, regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e entregue na Avenida Ipiranga, 310, 2º andar – Bairro Praia de Belas no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 16h.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2017.

ROGÉRIO BUENO DE LEMOS, Coordenador de Estágios da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS - EDITAL 002/2016 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, TORNA PÚBLICO, a prorrogação do prazo de validade por mais 01 (um) ano, do processo de seleção de estagiários 002/2016, cujo edital de homologação de resultado final foi publicado em 14/09/2016.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2017.

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora Presidente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO PREVIMPA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – Previmpa, para o biênio 2017/2019, designada pela Portaria nº 074, de 06 de julho de 2017, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA-e de 07 de julho de 2017, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação para as referidas eleições, nos termos do Regimento Eleitoral divulgada no DOPA-e de 23 de agosto de 2017.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2017.

LUÍS FERNANDO FRAGA DA SILVA, Presidente da Comissão Eleitoral.

Edital de Convocação

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2203_ce_201573_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 189/2017 - PROCESSO 001.000333.17.4 – para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção geral em equipamentos rodoviários de diversas marcas, de propriedade da SMIM, por período de 12 meses, compreendendo serviço de mecânica geral, com fornecimento de peças de reposição originais, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: Será às 10h do dia 29 de setembro de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EDITAL DE PROTESTO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

3º TABELIONATO DE PROTESTOS DE PORTO ALEGRE
RUA MARQUES DO POMBAL, 20 - FONE (51) 21083366

As pessoas físicas e jurídicas a seguir identificadas ficam intimadas do apontamento de títulos contra seus nomes, que serão protestados no terceiro dia útil que se seguir a esta publicação, se antes não forem pagos. Estas pessoas encontram-se em alguma das situações definidas pelo art. 730 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, razão pela qual é publicado o presente edital, ficando intimadas a virem pagar no Tabelionato os respectivos títulos, evitando o protesto, ou oferecer resposta escrita, que não evitará o protesto.

DADOS DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

DEVEDOR	CPF-CNPJ	VALOR	VENCIMENTO	PROTOCOLO
A & V MANUTENCAO E MONTAGEM LTDA	03.328.391/0001-66	10.942,33	07/06/2010	4701574
A J V TELECOMUNICACAO E SEGURANCA ELETRONICA	94.306.834/0001-73	2.512,32	28/07/2009	4701452
ACADEMIA ARCHITECTURE LTDA	02.353.158/0002-51	18.724,79	31/08/2005	4701513
AGENCIA DABLIO MODELOS EVENT E PRODUCOES LT	05.266.890/0001-00	28.342,29	21/12/2005	4701510
ALEX XAVIER DA CUNHA – ME	04.818.397/0001-84	9.157,16	15/07/2006	4701521
ANTONIO ROBERTO CALISTO	00.424.348/0001-06	9.001,63	15/06/2006	4701507
APEX COMERCIAL IMPORT PRODUTOS HOSPITALAR	90.258.393/0001-20	19.859,58	28/10/2003	4701497
AVIR ENGENHARIA S/S LTDA	04.729.891/0001-72	758.889,19	25/07/2017	4701449
AZEREDO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	02.340.064/0001-67	21.665,37	14/10/1999	4701473
AZEVEDO & GONZALEZ ESTETICA AUTOMOT S/S LT	06.923.607/0001-20	8.005,82	07/12/2008	4701531
BRUM E BAUMHARDT LTDA	03.894.297/0001-74	981,41	19/02/2002	4701484
CENTRO DE ESTUDOS QUALITE S/S LTDA ME	03.704.700/0001-55	63.429,24	24/10/2005	4701516

CENTRO DE ESTUDOS QUALITE S/S LTDA ME	03.704.700/0001-55	83.824,55	06/11/2010	4701568
CENTRO FISICO MARATHON LTDA ME	91.614.743/0001-07	15.208,57	15/03/2001	4701476
CLARSERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	04.029.402/0001-70	16.284,27	14/04/2004	4701503
CLAUDIA SOLANGE ROGOSKI - ME	02.924.073/0001-03	13.981,80	06/01/2010	4701551
COMCIENCIA CONSULTORIA POLITICA LTDA	93.890.341/0001-60	14.814,90	24/12/1999	4701475
COMERCIO DE ALIMENTOS TERESOPOLIS LTDA - ME	89.548.440/0001-91	2.408,46	13/03/2009	4701451
COOPERATIVA HOMENS SERVICE	05.269.995/0001-04	14.873,15	11/12/2003	4701498
CRC CENTRAL DE RELACIONAMENT COM CLIENTES LT	07.926.254/0001-84	9.034,25	15/03/2008	4701536
CRISTIANO MARTINS BEVILAQUA	652.208.700-68	139.115,11	14/03/2017	4701467
CUPOM ENTREGAS RAPIDAS LTDA	05.278.646/0001-59	13.305,39	19/08/2004	4701505
DE CARLI E MARTINS GRAFICA E EDITORA LTDA	00.972.385/0001-59	2.890,00	17/03/2007	4701518
DECIBEIS COMUNICACAO EM AUDIO LTDA - ME	05.510.161/0001-49	9.447,69	03/10/2005	4701506
DESINSETIZADORA PAMPA LTDA ME	91.432.328/0001-32	26.084,10	11/12/2004	4701480
DIEGUES & ASSOCIADOS ASSES E CONSULT EMPRESA	03.494.356/0001-17	4.882,08	07/01/2008	4701538
DORNELLES AR CONDICIONADOS LTDA	93.330.124/0001-16	6.650,21	11/12/2004	4701489
ELEAR GOETHEL SOARES	099.243.290-15	139.115,11	14/03/2017	4701467
ELIANE ROSANGELA LIMA DA SILVA DESIGNERS	03.229.040/0001-06	28.286,64	15/03/2004	4701502
ELISABETE FARIAS PEREIRA	914.957.090-00	139.115,11	14/03/2017	4701467
ELIZABETE CARDOSO ERBS	017.567.530-91	139.115,11	14/03/2017	4701467
ELMERI MAYER SILVEIRA	252.915.480-53	139.115,11	14/03/2017	4701467
ELOISA ECKERT FURLAN	293.770.050-00	139.115,11	14/03/2017	4701467
ELZA MARIA DOS SANTOS SPEROTTO	176.172.860-15	139.115,11	14/03/2017	4701467
ESCRITORIO CONTABIL 21 DE ABRIL LTDA	89.735.153/0001-90	16.812,71	03/12/2011	4701582
G I COMUNICACAO LTDA	00.776.934/0001-10	80.255,22	13/05/2004	4701444
G R ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE NEGOCIOS	08.907.481/0001-25	35.615,83	06/06/2014	4701588
G R ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE NEGOCIOS	08.907.481/0001-25	31.883,50	06/06/2014	4701589
GEMEO S ASSESSORIA CONTABIL LTDA	09.089.799/0001-09	10.364,02	06/10/2010	4701573
GEOREPP GEOLOGIA CONSULTORIA E REPRESENTACO	05.454.572/0001-64	10.643,16	18/09/2008	4701555
GLOBALMALLS PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO	17.344.362/0001-00	95.156,65	07/06/2017	4701593
GUARDA LIVROS CONTABILIDADE S/S LTDA	02.929.474/0001-48	2.701,13	07/01/2009	4701548
HILTON KOR REPRESENTACOES LTDA	88.898.143/0001-03	11.613,11	16/08/2002	4701491
HUGO DANIEL OTTONELLI ARENS	74.761.495/0001-08	9.782,60	04/01/2012	4701580
IC HUNGER REPRESENTACOES LTDA	05.483.792/0001-16	4.546,50	21/12/2005	4701509
ILIETE BARCELLOS DA SILVA	02.804.381/0001-97	19.812,45	22/01/2009	4701560
INFOCO CINEMA E VIDEO LTDA	03.635.813/0001-46	17.002,99	21/02/2006	4701524
INFOCO CINEMA E VIDEO LTDA	03.635.813/0001-46	10.757,80	07/10/2008	4701545
INSTAL GAS ENGENHARIA DO GNV E AR CONDICIONA	72.112.998/0001-27	64.264,74	15/11/2006	4701528
JBR ACUSTICA E CONSULTORIA LTDA - EPP	01.700.991/0001-88	21.552,88	07/08/2010	4701569
JORDAN INDUSTRI COMERC E MANUTENCAO DE VEI	94.420.379/0001-32	21.122,62	11/12/2004	4701479
KOECHER JUNIOR & CIA LTDA	92.709.997/0001-71	10.425,91	14/12/1999	4701474
LAWSON & CIRNE LIMA ASSOCIADOS LTDA	06.960.228/0001-00	23.842,53	03/12/2011	4701578
LOENIR JUAREZ DE OLIVEIRA BASTOS	88.037.270/0001-18	24.652,25	08/01/2008	4701539
LUIS HENRIQUE BAGINSKI	93.826.832/0001-42	36.968,20	15/02/2007	4701529
M & M SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA	06.118.270/0001-88	16.883,59	08/07/2008	4701549
MARCA CORRETORA DE IMOVEIS LTDA	87.114.088/0001-50	8.651,28	07/11/2008	4701544
MARIA HELENA MARTINS BEVILAQUA	316.811.400-63	139.115,11	14/03/2017	4701467
MARQUES & ROSA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRA	09.662.968/0001-58	10.099,21	14/08/2012	4701572
MATTE & CIA LTDA	04.912.196/0001-41	27.007,79	11/12/2004	4701496
MAURO CEZAR CORREA NUNES	02.684.956/0001-85	10.084,64	16/05/2006	4701517
MILLENIUM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	91.489.005/0001-85	2.681,46	16/10/2008	4701446
MIRIAN AYESHA ALVIM DE BARCELLOS	02.490.243/0001-80	102.741,98	01/07/2014	4701590
MKT MARKETING E COMERCIALIZACAO LTDA	92.157.684/0001-58	41.046,15	06/12/2012	4701522
NG8 LTDA	07.244.747/0001-34	110.730,35	07/08/2010	4701571
PATELLA & PATELLA LTDA	06.177.484/0001-25	20.935,54	15/07/2006	4701515
PAULO C AMARAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTD	87.968.137/0001-12	17.492,98	11/12/2004	4701481
PAULO FERNANDO CHANAN	052.406.119-04	11.022,84	14/03/2017	4701468
PICCOLI & SILVA LTDA	02.110.452/0001-51	2.154,27	26/04/2002	4701485
PRO ASLAN CLINICA MEDICA PORTO ALEGRE LTDA	08.396.105/0001-13	7.525,24	25/01/2008	4701541
PROMOARTE COMUNICACAO GRAFICA LTDA ME	91.411.371/0001-11	92.711,74	20/11/2009	4701566
PROQUALITY ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	00.178.360/0001-88	14.483,39	28/07/2004	4701504

R N MIRANDA	95.074.423/0001-62	6.586,05	04/11/2011	4701583
RCR RICHTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	92.469.832/0001-70	23.137,16	03/10/2005	4701487
REDES PETRI COMERCIO E SERVICO LTDA ME	08.234.400/0001-73	13.012,68	07/07/2009	4701542
RHINO CONSULTORIA TREINAMENTO E GESTA EMPR	07.863.420/0001-40	8.368,39	10/06/2013	4701563
ROCCO SPINA NETO	011.574.080-52	7.302,26	11/03/2016	4701459
RODRIGUES & GARCIA- ADVOGADOS ASSOCIADOS	07.533.361/0001-42	8.371,66	07/07/2010	4701562
ROGERIO DONAY DOS SANTOS - ME	97.059.067/0001-33	77.510,59	09/07/2003	4701495
ROGERIO JOSE MOREIRA DUARTE	05.607.079/0001-37	11.629,20	08/07/2008	4701550
SERGIO GOMES MOREIRA	03.228.864/0001-53	990,32	13/01/2009	4701558
SICA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	93.001.709/0001-92	38.994,54	14/03/2017	4701465
SM FOMENTO E ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	94.291.788/0001-86	13.851,35	05/06/2012	4701575
STUDY CENTER ESCOLA DE INGLES E ESPANHOL LTDA	04.635.805/0001-62	58.433,45	04/04/2006	4701526
TECNOPORT PORTARIA E ZELADORIA LTDA	04.031.590/0001-70	24.439,80	11/12/2004	4701488
TECNOTERM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA	94.086.329/0001-60	10.601,13	28/04/2003	4701493
TRANSCAXIAS LOGISTICA MODAL LTDA	02.457.005/0002-54	2.438,16	20/10/2009	4701453
UNITEMP AR CONDICIONADO LTDA ME	92.610.401/0001-81	5.146,57	07/01/2009	4701535
VALENTINA ROQUINHA CHERUBINI LENZI GATTI	005.271.220-68	38.994,54	14/03/2017	4701465
VALMOR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	93.316.883/0001-24	8.302,01	01/09/2008	4701554
VANIA MARIA GIACOMELLI CHANAN	316.420.470-15	11.022,84	14/03/2017	4701468
VILA SERVICOS POSTAIS LTDA	73.409.120/0001-10	207.501,16	12/06/2000	4701440
VIT SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS	00.965.403/0027-04	204.799,52	09/12/2016	4701598

Porto Alegre, 15 de setembro de 2017.

TEREZINHA ZULMIRA MACHADO BARRADAS, Tabeliã Designada.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 184/2017

PROCESSO 001.000328.17.0

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo.

COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - ITEM: 1.

SPELAION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ITEM: 2.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente da CELIC/SMF.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: TRS Locações Ltda.

OBJETO: Tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 meses consecutivos, a contar de 01/06/2017, alterando seu termo final, portanto, para o dia 01/06/2018; O valor do contrato pela presente prorrogação passa a ser R\$ 1.808.779,20 dos quais R\$ 542.633,76 correspondentes a 30% do valor da contratação são referentes à prestação de serviços; e R\$ 1.266.145,44 correspondentes a 70 % do valor da contratação são referentes à utilização de equipamentos.

PROCESSO 002.082006.14.8

Porto Alegre, 10 de agosto 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: Sinaway Comercio de Sinalizações Ltda – EPP.

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 25.233,42 equivalente a 24,030089% da contratação, passando o valor do contrato a R\$ 130.241,02.

PROCESSO 002.081011.15.6

Porto Alegre, 10 de agosto 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Elevadores Alcer Ltda- ME – CNPJ: 08.787.861/0001-73.

OBJETO: Fica este contrato prorrogado por mais 12 meses, a contar de 15/03/2017; A contratada, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 2.5.1 do contrato, competência janeiro/2016 a fevereiro/2017, ficando ciente que não poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

PROCESSO 001.030663.15.6

Porto Alegre, 23 de agosto 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

COMODATÁRIA: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

COMODANTE: Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital Independência.

CNPJ: 87.317.764/0006-06.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o empréstimo que a Comodante faz à Comodatária, do bem móvel Tromboelastrometro, Marca Rotem, descrito no Contrato, com uso restrito a realização de procedimentos em favor de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS. A comodatária responsabiliza-se pelo transporte e instalação do equipamento destinado ao seu uso.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da retirada do equipamento.

PROCESSO 16.0.000047548-7

Porto Alegre, 23 de maio de 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD/RS.

CNPJ: 60.979.457/004-64.

OBJETO: Fica alterado o documento descritivo, a contar de 26/12/2015, passando fazer parte integrante do contrato.

PROCESSO 001.024778.13.3

Porto Alegre, 10 de agosto 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Robson Elias Vieira Alves – Me, CNPJ: 20.669.122/0001-82.

OBJETO: Retifica-se a Cláusula Terceira – do Preço, Condições de Pagamento e Reajuste, subitem 3.1.1 do contrato, onde se lê: “[...] a partir do segundo mês subsequente [...], leia-se: “[...]a partir do décimo terceiro mês subsequente [...]”

PROCESSO 001.008598.16.9

Porto Alegre, 15 de agosto 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: PH e C Repres com Serv e Assessoria de Segurança Ltda-Me, CNPJ: 00.905.558/0001-16.
OBJETO: A Contratada vende, e o Contratante adquire 150 Conjuntos de Proteção e 10 Edutores de Espuma.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 149/2017.
VALOR: R\$ 95.332,50.
VIGÊNCIA: 120 dias, a contar da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0203.2466.3390; 0203.2466.4490.
PROCESSO 001.000284.17.3

Porto Alegre, 23 de Agosto de 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Secur Comercial Importadora e Exportadora Ltda, CNPJ: 01.159.496/0001-03.
OBJETO: A Contratada vende, e o Contratante adquire 02 Conjuntos de Canhão Monitor Portátil.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 149/2017.
VALOR: R\$ 41.700,00.
VIGÊNCIA: 120 dias, a contar da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003.2466.3390; 0203.2466.4490.
PROCESSO 001.000284.17.3

Porto Alegre, 21 de Agosto de 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda, CNPJ: 87.389.086/0001-74.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental, da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 148/2017.
VALOR: R\$ 22.732,80.
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HPS – 1800.1804.10.0302.0155.4045.2337.339039, HMIPV-
1800.1804.10.0302.0155.4030.2329.339039, PACS- 1800.1804.10.0302.0155.4040.2331.339039, PABJ-
1800.1804.10.0302.0155.4040.2331.339039, ODONTOLOGIA – 1800.1804.10.0301.0155.4028.2327.339039.
PROCESSO 001.000283.17.7

Porto Alegre, 21 de Agosto de 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Terra Viva Comércio e Representações Eireli – EPP, CNPJ: 17.542.364/0001-04.
OBJETO: A Contratada vende, e o Contratante adquire Trator Agrícola.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 095/2017.
VALOR: R\$ 92.748,00
VIGÊNCIA: 90 dias, a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001 1361 449052400000 1273.
PROCESSO 001.000216.17.8

Porto Alegre, 24 de Agosto de 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: S3Empreendimentos, Comércio e Locação Eirelli – EPP, CNPJ: 22.645.916/0001-31
OBJETO: A Contratada vende, e o Contratante adquire Veículo Zero KM tipo Caminhonete a Diesel.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 085/2017.
VALOR: R\$ 122.000,00.
VIGÊNCIA: 90 dias, a contar da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001 1361 449052520000 1273.
PROCESSO 001.000206.17.2

Porto Alegre, 15 de Agosto de 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Indumed Comércio, Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda, CNPJ: 1.985.366/0003-91
OBJETO: A Contratada vende, e o Contratante adquire Desfibriladores Externos Automáticos.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 181/2017.
VALOR: R\$ 552.960,00.
VIGÊNCIA: 120 dias, a contar da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804 4038 449052080000 4170 1800.1804.10.0302.0155.4038.4490.
PROCESSO 001.000325.17.1

Porto Alegre, 24 de Agosto de 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral em exercício.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATOS

CONTRATADA: EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A.
CONTRATO 003.080006.15.9
OBJETO: Obras de impermeabilização, reparo e recuperação estrutural em próprios do DMAE.
VALOR: R\$ 1.509.348,00.
PRAZO: 24 meses.

CONTRATADA: Bioagri Ambiental Ltda.
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080409.14.8 – 02
OBJETO: Reajustamento de preços e redução de quantitativos.

CONTRATADA: Echoa Engenharia S/S – EPP.
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080222.16.1
OBJETO: Acréscimo de quantitativos e prorrogação de prazo.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 146/2017 – PROCESSO 17.10.000001922-3 – Aquisição de bomba centrífuga e grupo motor bomba.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 28 de setembro de 2017, no site www.bllcompras.org.br.
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2017.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 249/2017 – PROCESSO 17.10.000004693-0 – Bateria para Veículos.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 28 de setembro de 2017, no site www.bllcompras.org.br.
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2017.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

INEXIBILIDADE

PROCESSO 17.17.000001352-8

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

CONTRATADA: FRANARIN & CIA LTDA.

OBJETO: Renovação assinatura software PLEO, período de agosto/2017 à julho/2018.

VALOR: R\$ 1.476,00 (mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparado pela Lei Federal 8666/93, artigo 25, inciso II, que regulamenta tal procedimento.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2017.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor – Geral.

INEXIBILIDADE

PROCESSO 17.17.000001516-4

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR LTDA.

OBJETO: Renovação assinatura jornal Correio do Povo, período de 01/10/2017 à 30/09/2018.

VALOR: R\$ 766,80 (setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparado pela Lei Federal 8666/93, artigo 25, inciso II, que regulamenta tal procedimento.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2017.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor – Geral.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 17.17.000001026-0

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

CONTRATADA: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA SA.

OBJETO: Renovação assinatura digital anual Jornal Zero Hora.

VALOR: R\$ 442,80 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparado pela Lei Federal 8666/93, artigo 25, inciso II, que regulamenta tal procedimento.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2017.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor – Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 09/2017

PROCESSO 17.16.000015726-3

MODALIDADE: Dispensa de licitação 12/2017.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Proforte S/A Transporte de Valores, CNPJ: 00.116.506/0001-60.

OBJETO: Prestação de serviço de recolhimento de valores.

VALOR TOTAL: R\$ 17.237,52 (dezesete mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso v da Lei Federal 8.666/93.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2014

PROCESSO 008.002591.15.4

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 06/2014.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Claro SA., CNPJ: 40.432.544/0001-47.

OBJETO: A não incidência do índice de reajuste acordado entre as partes.

VALOR: O aditivo não acarreta alteração de valores.

BASE LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2017

PROCESSO 17.16.000017721-3

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

CONTRATADO: Ruá Sistemas Automatizados Ltda EPP.

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção e atualização do Sistema Ronda Ponto.

VALOR TOTAL: R\$ 51.595,92.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2017.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2017

PROCESSO 17.20.000000424-9

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família-IMESF.

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2017.

ERNO HARZHEIM, Presidente.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248